

DECRETO Nº 2.118, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.559, de 20 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.01.10.301.0018.2152	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	
3.3.3.90.30.0000 – 596	Material de consumo	R\$ 12.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS		
08.01.10.302.0018.2152	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	
3.3.3.90.30.0000 – 596	Material de consumo	R\$ 17.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS		
08.01.10.303.0018.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.3.90.32.0000 – 15019	Mat., Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....	<u>R\$ 8.000,00</u>
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS		
	TOTAL	R\$ 37.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 528	Material de consumo	R\$ 15.000,00
3.3.3.90.40.0000 – 47047	Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação.....	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.93.0000 – 47083	Indenizações e Restituições	<u>R\$ 6.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 23.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS		
08.01.10.301.0018.2098	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PASTORAL DA CRIANÇA	
3.3.3.90.39.0000 – 639	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 10.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS		

08.01.10.301.0018.2099 MANUTENÇÃO AUDITORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
DO SUS
3.3.3.90.39.0000 – 639 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 4.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos em Saúde – ASPS
TOTAL.....R\$ 37.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 20 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração